ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

Prefeitura Municipal Caracaraí
Cuidando de Você

P. M. CARACARAÍ
PROC 065/2020
FLS 019
ASS:
CANCELADO

P M. CARACARAI
PROC: 065/2020
FLS: 058
Ass:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n° 065/2020-CL

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL EM SAÚDE EM CARATER EMERGENCIAL, SENDO UM TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ATENDER AS AÇÕES DE COMBATE AO COVID- 19 (CORONA VÍRUS) NA SEDE, AREAS CIRCUNVIZINHAS E AREAS RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ.

Do Contratado: Técnicos em Enfermagem – WCELEM BARROSO SILVA, CPF nº 008.882.152-82.

Do Valor Contratado – Técnico em Enfermagem: A presente contratação importa em R$ 1.470,00 (mil quatrocentos e setenta reais) mensais, resultando no valor global de R$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais), pelo período de 03 (três) meses.

Da Justificativa: Considerando a necessidade de adoção de medidas voltadas ao enfrentamento e combate da pandemia do novo Corona vírus, e atendendo o decreto municipal 007/2020, declarando a situação de calamidade pública, caracterizando está a situação emergencial que autoriza a contratação direta nos termos do Art. 4º da Lei 13.979/2020, c/c inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos.

Razão da Escolha do Prestador de Serviços: O Profissional foram escolhido porque (I) tem formação e qualificação; (II) e (II) é prestadores de serviços que se dispõe prontamente para executar os serviços, e apresentaram menor proposta de preços a Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, conforme propostas de preços acostadas aos autos, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado e abaixo do preço estimado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Do Fundamento Legal: Art. 4º da Lei 13.979/2020, c/c Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.
Conforme decreto Municipal nº 007/2020, Art. 2º:

> I – Nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente COVID-19 (novo corona vírus).

Assim, submeto a presente justificativa ao Secretário Municipal de Administração para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Caracaraí/RR, 17 de junho de 2020.

P. M. CARACARAÍ
PROC: 065/2020
FLS: 058
CANCELADO
ASS:

Ivan da Silva Peres
Comissão de Licitação
Presidente

P M. CARACARAI
PROC: 065/2020
FLS: 059
Ass:

Ademilton Lima dos Santos
Comissão de Licitação
Membro

Antonia Liliane Silva Mota
Comissão de Licitação
Membro